



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**

segunda-feira, 30 de novembro de 2020

Ano XII - Edição nº 01394 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica**



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
618A8B4A0436F9677FDCA2D3734AD993

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

## SUMÁRIO

- ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA Nº 087/2020 E CONTRATO Nº 133/2020.3
- PORTARIA Nº 009, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020 - CONCEDE LICENÇA AMBIENTAL, DECRETO Nº 22 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO
- DECRETO MUNICIPAL Nº 044, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETOS.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Dispensa



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2020**  
**DISPENSA Nº 087/2020 E CONTRATO Nº 133/2020**

Ante o erro de digitação no Ato de Publicação da Dispensa nº 087/2020 e do Extrato de Publicação do Contrato nº 133/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 01383 de 04/11/2020, páginas 010 e 011, do Município de Teodoro Sampaio, comunica aos interessados que:

Onde se lê:

VALOR: R\$. 833,24 (OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

Leia-se:

VALOR: R\$. 838,72 (OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

Teodoro Sampaio, 30 de novembro de 2020.

**JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO**  
Responsável pelas Publicações

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

## PORTARIA Nº009, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede Licença ambiental de  
operação e da outras providencias

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 591/2013, que estabelece a Política de Meio Ambiente do Município de Teodoro Sampaio/ BA, e considerando o teor do Parecer Técnico, elaborado pelo técnico ambiental, do Programa de Gestão Ambiental Compartilhada (**GAC**) do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável Portal do Sertão (CDS Portal do Sertão), e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **TEODOROSAMPAIO/LAO-02.2020**,

### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Conceder Licença Ambiental de Operação válida pelo prazo de **02 anos**, à **Marcos Antônio Souza – Granja Paraíso**, inscrita no CPF sob nº 224.721.935-72, para atividade de Criação de Animais Confinados aves – frangos, com capacidade instalada de 76.000 (setenta e seis mil) aves, numa propriedade com área total de 31,81 hectares, localizada na Fazenda Paraíso, Estrada entre Jacu e Buracica, Zona Rural, Teodoro Sampaio – Bahia, sob as coordenadas geográficas: S 12°17'32,3" e W 38°32'56,5" mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I – A ampliação do empreendimento depende do competente licenciamento ambiental. **Prazo: Vigência da Licença;**

II - A alteração da titularidade do empreendimento deve ser comunicada a SEAPMA, com vistas à atualização dessa informação no processo administrativo e na licença ambiental. **Prazo: Vigência da Licença;**

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

III – O projeto, depois de aprovado, não pode ser alterado sem que as modificações propostas sejam apresentadas e devidamente aprovadas pela SEAPMA; **Prazo: Vigência da Licença;**

IV – Executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS apresentado e seguir as Normas Regulamentadoras: NBR 11.174 e NBR 12.235. **Prazo: Vigência da Licença;**

V – Fazer uso das composteiras para a destinação dos frangos mortos, obedecendo às recomendações da literatura especializada e ao tempo necessário para a cura do composto. **Prazo: Vigência da Licença;**

VI – Apresentar, ao Órgão Ambiental Municipal, projeto de Captação de Água da Chuva. **Prazo: 60 dias;**

VII – Após aprovação do Órgão Ambiental Municipal, executar o Projeto de Captação de Água da Chuva. **Prazo: 180 dias;**

VIII – Realizar treinamento dos integrados, colaboradores e terceirizados, se houver, para aplicação, se necessário, do Plano de Emergência Ambiental. **Prazo: 60 dias;**

IX – Apresentar, trimestralmente, ao órgão ambiental do município um relatório de Controle Ambiental, contendo as ações executadas em prol do meio ambiente durante esse período, como por exemplo, comprovação de destinação final de Resíduos Sólidos, Treinamentos, Situação da Composteira. **Prazo: Vigência da Licença.**

X – Quando do uso, apresentar ao Órgão Ambiental do Município a Origem da Madeira utilizada nos aquecedores dos frangos. **Prazo: Vigência da Licença.**

**Art. 2º** - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas da Lei municipal 591/2013.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

**Art. 3º** - O órgão ambiental do município, mediante decisão motivada, poderá modificar as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, quando ocorrer:

- I - violação ou inadequação de condicionantes ou normas legais;
- II - omissão significativa ou falsa descrição de informações relevantes;
- III - superveniência de graves riscos ambientais e à saúde pública;
- IV - superveniência de conhecimentos científicos que indiquem a ocorrência de graves efeitos sobre a saúde humana e o meio ambiente;
- V - superveniência de normas, mediante definição de prazo para ajustamento às novas exigências legais.



**Art. 4º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal ou, Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 5º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do órgão ambiental municipal e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**

### Responsabilidades

Prefeito Municipal de Teodoro Sampaio	Assinatura 
Secretário Municipal	Assinatura 

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19

Município: Teodoro Sampaio

## DECRETO Nº 022/20 de Outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000670/19 de 30 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### 02 - GABINETE DO PREFEITO

#### 02.02 - GABINETE DO PREFEITO

(65) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-00.1.0042 - Material de Consumo	6.000,00
(70) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(70) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

**Total da Unidade: 36.000,00**

### 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### 05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(153) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.077-00.1.0042 - Material de Consumo	22.000,00
(161) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.077-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(161) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.077-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(291) 3.3.90.92.00.00.00.00.0.905-00.1.0042 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	2.000,00
(294) 4.4.90.92.00.00.00.00.0.905-00.1.0042 - Despesas de Exercícios Anteriores	700.000,00
(299) 3.1.90.91.00.00.00.00.00.2.077-00.1.0042 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	1.000,00

**Total da Unidade: 739.000,00**

### 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 06.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(18) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.017-00.1.0015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	218.000,00
(36) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-00.1.0001 - Material de Consumo	6.000,00
(74) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.079-00.1.0001 - Material de Consumo	10.000,00
(90) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.097-00.1.0095 - Obras e Instalações	900.000,00
(90) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.097-00.1.0095 - Obras e Instalações	1.200.000,00

**Total da Unidade: 2.334.000,00**

### 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(40) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.069-00.1.0002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	12.000,00
(45) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.069-00.1.0002 - Equipamentos e Material Permanente	300,00
(193) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.300-00.1.0014 - Material de Consumo	17.000,00
(193) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.300-00.1.0014 - Material de Consumo	2.000,00
(193) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.300-00.1.0014 - Material de Consumo	30.000,00
(193) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.300-00.1.0014 - Material de Consumo	7.000,00
(193) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.300-00.1.0014 - Material de Consumo	5.000,00

**Total da Unidade: 73.300,00**

#### 08.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(11) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.041-00.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado	65.000,00
(11) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.041-00.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado	40.000,00
(15) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.041-00.1.0002 - Material de Consumo	2.000,00
(15) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.041-00.1.0002 - Material de Consumo	5.000,00
(80) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.108-00.1.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	60.000,00
(94) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.110-00.1.0014 - Material de Consumo	4.000,00
(94) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.110-00.1.0014 - Material de Consumo	22.000,00

Página: 1/6

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
977B7D86A5A8A6BBCF9ED42B681912FF

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**

C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19

Município: Teodoro Sampaio

## 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

### 08.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(94) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.110-00.1.0014 - Material de Consumo	3.000,00
(94) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.110-00.1.0014 - Material de Consumo	60.000,00
(94) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.110-00.1.0014 - Material de Consumo	25.000,00
(94) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.110-00.1.0014 - Material de Consumo	60.000,00
(96) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.110-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
(106) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.112-00.1.0014 - Material de Consumo	9.000,00
(122) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.115-00.1.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
(156) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.121-00.1.0014 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
(187) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.108-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	9.000,00

**Total da Unidade: 424.000,00**

## 10 - SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PUBLICOS

### 10.10 - SECRETARIA MUNIC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PÚBLICO

(197) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.084-00.1.0042 - Material de Consumo	10.000,00
---	-----------

**Total da Unidade: 10.000,00**

## 11 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

### 11.11 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

(75) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.081-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
(166) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.081-00.1.0029 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	4.000,00

**Total da Unidade: 54.000,00**

### 11.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(35) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(40) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.031-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado	80.000,00
(57) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-00.1.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(179) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.091-00.1.0009 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	30.000,00

**Total da Unidade: 116.000,00**

## 14 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE

### 14.14 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE

(227) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.086-00.1.0000 - Material de Consumo	10.000,00
(234) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.086-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(279) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.019-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00
(280) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00

**Total da Unidade: 86.000,00**



# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**

C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19

Município: Teodoro Sampaio

**15 - SEC. MUN. CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

**15.15 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

(93) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

**Total da Unidade: 3.000,00**

**Total Suplementação: 3.875.300,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.02 - GABINETE DO PREFEITO**

(61) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

(61) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

(71) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 22.000,00

**Total da Unidade: 35.000,00**

**03 - CONTROLADORIA INTERNA**

**03.03 - CONTROLADORIA INTERNA**

(137) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.053-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00

**Total da Unidade: 20.000,00**

**04 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO**

**04.04 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO**

(182) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.083-00.1.0042 - Serviços de Consultoria 2.000,00

(182) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.083-00.1.0042 - Serviços de Consultoria 10.000,00

(184) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.083-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

**Total da Unidade: 22.000,00**

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

(142) 3.1.90.01.00.00.00.00.2.077-00.1.0000 - APOSENTADORIAS RESERVA REMUNERADA E REFORMA 50.000,00

(142) 3.1.90.01.00.00.00.00.2.077-00.1.0000 - APOSENTADORIAS RESERVA REMUNERADA E REFORMA 80.000,00

(147) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.077-00.1.0000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais) 1.000,00

(170) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.077-00.1.0042 - Equipamentos e Material Permanente 6.000,00

(255) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.905-00.1.0042 - Principal da Dívida Contratual Resgatada 4.000,00

(272) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.106-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

(272) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.106-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

(272) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.106-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

**Total da Unidade: 261.000,00**

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**

C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19

Município: Teodoro Sampaio

## 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 06.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(8) 4.4.90.51.00.00.00.1.012-00.1.0015 - Obras e Instalações	40.000,00
(14) 4.4.90.51.00.00.00.1.016-00.1.0015 - Obras e Instalações	100.000,00
(19) 4.4.90.51.00.00.00.1.017-00.1.0015 - Obras e Instalações	700.000,00
(37) 3.1.90.04.00.00.00.2.015-00.1.0001 - Contratação p/ Tempo determinado	6.000,00
(39) 3.1.90.13.00.00.00.2.015-00.1.0001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
(41) 3.3.90.30.00.00.00.2.015-00.1.0015 - Material de Consumo	40.000,00
(60) 3.3.90.39.00.00.00.2.048-00.1.0015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.000,00
(62) 3.3.90.39.00.00.00.2.048-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
(65) 4.4.90.52.00.00.00.2.048-00.1.0015 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00

**Total da Unidade: 1.434.000,00**

## 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

### 08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

(23) 3.1.90.11.00.00.00.2.069-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.000,00
(23) 3.1.90.11.00.00.00.2.069-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	9.000,00
(26) 3.1.90.92.00.00.00.2.069-00.1.0002 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	5.000,00
(38) 3.3.90.39.00.00.00.2.069-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(46) 4.4.90.52.00.00.00.2.069-00.1.0042 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
(70) 3.3.71.70.00.00.00.2.100-00.1.0002 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.000,00
(191) 3.1.90.04.00.00.00.2.300-00.1.0014 - Contratação p/ Tempo determinado	9.000,00
(194) 3.3.90.36.00.00.00.2.300-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00

**Total da Unidade: 70.000,00**

### 08.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(5) 4.4.90.51.00.00.00.2.096-00.1.0023 - Obras e Instalações	60.000,00
(10) 3.3.90.39.00.00.00.2.039-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(16) 3.3.90.30.00.00.00.2.041-00.1.0042 - Material de Consumo	22.000,00
(16) 3.3.90.30.00.00.00.2.041-00.1.0042 - Material de Consumo	300,00
(18) 3.3.90.36.00.00.00.2.041-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
(49) 3.3.90.36.00.00.00.1.014-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(52) 3.3.90.39.00.00.00.1.014-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(56) 4.4.90.51.00.00.00.1.014-00.1.0023 - Obras e Instalações	50.000,00
(94) 3.3.90.30.00.00.00.2.110-00.1.0014 - Material de Consumo	17.000,00
(95) 3.3.90.36.00.00.00.2.110-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
(105) 3.1.90.13.00.00.00.2.112-00.1.0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
(166) 3.3.90.36.00.00.00.1.029-00.1.0023 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
(166) 3.3.90.36.00.00.00.1.029-00.1.0023 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
(168) 3.3.90.39.00.00.00.1.029-00.1.0023 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
(168) 3.3.90.39.00.00.00.1.029-00.1.0023 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
(172) 3.1.90.11.00.00.00.2.127-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
(177) 3.1.90.04.00.00.00.2.128-00.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado	15.000,00
(179) 3.1.90.11.00.00.00.2.128-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.000,00

**Total da Unidade: 427.300,00**

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**

C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19

Município: Teodoro Sampaio

## 10 - SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PUBLICOS

### 10.10 - SECRETARIA MUNIC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PÚBLICO

(32) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.063-00.1.0042 - Obras e Instalações	140.000,00
(108) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-00.1.0042 - Material de Consumo	80.000,00
(129) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
(192) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.084-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000,00
(197) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.084-00.1.0042 - Material de Consumo	80.000,00
(206) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.084-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
(206) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.084-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
(268) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.069-00.1.0042 - Material de Consumo	50.000,00
(269) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.069-00.1.0042 - Obras e Instalações	50.000,00
(270) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.069-00.1.0042 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

**Total da Unidade: 1.266.000,00**

## 11 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

### 11.11 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

(7) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.058-00.1.0024 - Material de Consumo	10.000,00
(11) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.058-00.1.0024 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(13) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.058-00.1.0024 - Obras e Instalações	10.000,00
(80) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.081-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	

**Total da Unidade: 32.000,00**

### 11.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(34) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.028-00.1.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
(36) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-00.1.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00

**Total da Unidade: 8.000,00**

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19

Município: Teodoro Sampaio

15 - SEC. MUN. CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

15.15 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

(53) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00

**Total da Unidade: 300.000,00**

**Total Anulação: 3.875.300,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Outubro de 2020.



José Alves da Cruz  
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	211.000,00	212.000,00
Fonte: 0.1.01	16.000,00	16.000,00
Fonte: 0.1.02	133.300,00	100.000,00
Fonte: 0.1.09	30.000,00	0,00
Fonte: 0.1.14	364.000,00	45.000,00
Fonte: 0.1.15	218.000,00	1.118.000,00
Fonte: 0.1.23	0,00	295.000,00
Fonte: 0.1.24	0,00	30.000,00
Fonte: 0.1.29	8.000,00	8.000,00
Fonte: 0.1.42	795.000,00	2.051.300,00
Fonte: 0.1.95	2.100.000,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>3.875.300,00</b>	<b>3.875.300,00</b>

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## DECRETO Nº 044, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão de contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 13, inciso VIII, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal c/c art. 4º, inciso II, § 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 534, de 15 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 652, de 15 de junho de 2018,

**CONSIDERANDO** que as contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, oriundas do processo seletivo público, disciplinado pelo Edital nº 001/2018, foram efetivadas com duração de 1 (um) ano, prorrogável, a critério da Administração, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos;

**CONSIDERANDO** que os servidores integrantes do quadro de pessoal do magistério público municipal estarão no gozo de férias anuais, no período entre 14 de dezembro de 2020 e 27 de janeiro de 2021, e que a abertura do ano letivo de 2021 ocorrerá no dia 1º de fevereiro, conforme Ofício nº 122/2020, expedido pela Secretaria Municipal da Educação;

**CONSIDERANDO** que a percepção de remuneração sem o efetivo desempenho das atribuições da correspondente função temporária implica em enriquecimento ilícito, com fulcro no art. 884 do Código Civil;

**CONSIDERANDO** que constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de função temporária na Administração Municipal, com base no art. 9º, *caput*, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



## MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

**CONSIDERANDO** que constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres do ente público municipal; e, notadamente, facilitar ou concorrer por qualquer forma para a incorporação ao patrimônio particular, de pessoa física ou jurídica, de bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial da Municipalidade; e permitir, facilitar ou concorrer para que terceiro se enriqueça ilicitamente, nos moldes do art. 10, incisos I e XII, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

**CONSIDERANDO** que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições; e, especialmente, praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência; e retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, com fundamento no art. 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992; e

**CONSIDERANDO** que configura crime de responsabilidade dos Prefeitos Municipais apropriar-se de bens ou rendas públicas, ou desviá-los em proveito próprio ou alheio, na forma do art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967,

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam suspensos os contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, abaixo relacionados, decorrentes do processo seletivo público, regido pelo Edital nº 001/2018, no período entre 1º de dezembro de 2020 e 31 de janeiro de 2021 ou até a abertura do ano letivo de 2021:

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
ADRIANA BARROS DOS SANTOS	63595	Servidor(a) temporário	Professor(a)	Secretaria Municipal da Educação
ADRIANE DOS SANTOS CHAGAS	63678	Servidor(a) temporário	Agente de serviços gerais	Secretaria Municipal da Educação

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



## MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

ALCINÉIA DE FREITAS RIBEIRO	63552	Servidor(a) temporário	Professor(a)	Secretaria Municipal da Educação
ANDREA CELITA DOS SANTOS	64006	Servidor(a) temporário	Professor(a)	Secretaria Municipal da Educação
ANDREA MACHADO MOREIRA	63948	Servidor(a) temporário	Professor(a)	Secretaria Municipal da Educação
ANNA BEATRIZ DE JESUS CASTRO	63560	Servidor(a) temporário	Agente de serviços gerais	Secretaria Municipal da Educação
ANA CLARA SILVA DOS SANTOS	63853	Servidor(a) temporário	Agente de serviços gerais	Secretaria Municipal da Educação
ANNE CAROLINE JESUS SANTOS	63601	Servidor(a) temporário	Agente de serviços gerais	Secretaria Municipal da Educação
CAROLINA DOS SANTOS SOUZA	63570	Servidor(a) temporário	Professor(a)	Secretaria Municipal da Educação
CILENE DE JESUS DAS NEVES	63889	Servidor(a) temporário	Professor(a)	Secretaria Municipal da Educação
CLAUDENISE ALMEIDA DOS SANTOS	63592	Servidor(a) temporário	Professor(a)	Secretaria Municipal da Educação
CLEIDISON DO NASCIMENTO SANTOS	63903	Servidor(a) temporário	Professor(a)	Secretaria Municipal da Educação
EDNILDES SILVA DOS SANTOS	63874	Servidor(a) temporário	Professor(a)	Secretaria Municipal da Educação
ELAINE SOUZA SANTOS FONTES	63887	Servidor(a) temporário	Professor(a)	Secretaria Municipal da Educação
EVERTON DOS SANTOS AVELAR	63993	Servidor(a) temporário	Professor(a)	Secretaria Municipal da Educação
FABIANA ROSADO BRITO TORRES	63587	Servidor(a) temporário	Agente de serviços gerais	Secretaria Municipal da Educação
FRANCELI XAVIER E SOUZA TELES	63885	Servidor(a) temporário	Professor(a)	Secretaria Municipal da Educação
GESSICA BATISTA DOS SANTOS	63908	Servidor(a) temporário	Professor(a)	Secretaria Municipal da Educação
GEZIELE BARBOSA SILVA	63997	Servidor(a) temporário	Agente de serviços gerais	Secretaria Municipal da Educação
GUIDAMARA SILVA RODRIGUES SANTOS MOTA	63996	Servidor(a) temporário	Professor(a)	Secretaria Municipal da Educação

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137  
[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

3

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
1C55BABD6BAD106577C98D4CC5BD3B35

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



## MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

ISABELLA NASCIMENTO DOS SANTOS	63569	Servidor(a) temporário	Agente de serviços gerais	Secretaria Municipal da Educação
IVETE DE JESUS SOUZA	63589	Servidor(a) temporário	Agente de serviços gerais	Secretaria Municipal da Educação
JACINEIDE GOZANGA DOS SANTOS	63573	Servidor(a) temporário	Agente de serviços gerais	Secretaria Municipal da Educação
JOÃO GABRIEL LISBOA BORGES	64008	Servidor(a) temporário	Professor(a)	Secretaria Municipal da Educação
JOILMA LIMA DOS SANTOS	63563	Servidor(a) temporário	Professor(a)	Secretaria Municipal da Educação
LEANDRA DA SILVA ADORNO	63553	Servidor(a) temporário	Agente de serviços gerais	Secretaria Municipal da Educação
LUZIRAN DA CRUZ SILVA	63849	Servidor(a) temporário	Agente de serviços gerais	Secretaria Municipal da Educação
MARCOS SENA DOS ANJOS	63572	Servidor(a) temporário	Agente de serviços gerais	Secretaria Municipal da Educação
MARIA ALICE SILVA SANTOS	63686	Servidor(a) temporário	Agente de serviços gerais	Secretaria Municipal da Educação
MARIA ANGELICA DA SILVA PEREIRA	64007	Servidor(a) temporário	Professor(a)	Secretaria Municipal da Educação
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS DE SOUZA	63568	Servidor(a) temporário	Agente de serviços gerais	Secretaria Municipal da Educação
MARICELMA DE LIMA CHAGAS	63850	Servidor(a) temporário	Agente de serviços gerais	Secretaria Municipal da Educação
MATHEUS PINHEIRO DA SILVA OLIVEIRA	63559	Servidor(a) temporário	Professor(a)	Secretaria Municipal da Educação
MAYNARA ASSUNÇÃO VITORINO	63995	Servidor(a) temporário	Professor(a)	Secretaria Municipal da Educação
NOEMIA FERREIRA DE BRITO	63562	Servidor(a) temporário	Professor(a)	Secretaria Municipal da Educação
RAFAEL PEREIRA UZEDA LUNA	63888	Servidor(a) temporário	Professor(a)	Secretaria Municipal da Educação
RAMON ALMEIDA DOS SANTOS	63580	Servidor(a) temporário	Professor(a)	Secretaria Municipal da Educação



# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



## MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

RENATA DA SILVA DE JESUS	63994	Servidor(a) temporário	Professor(a)	Secretaria Municipal da Educação
RENATA RAPOSO DE CARVALHO	63554	Servidor(a) temporário	Agente de serviços gerais	Secretaria Municipal da Educação
ROSANGELA DE JESUS FERREIRA	63583	Servidor(a) temporário	Agente de serviços gerais	Secretaria Municipal da Educação
SILVANA OLIVEIRA DOS SANTOS	63591	Servidor(a) temporário	Nutricionista	Secretaria Municipal da Educação
SUELLE GONÇALVES SANTIAGO	63590	Servidor(a) temporário	Professor(a)	Secretaria Municipal da Educação
VANILDA VALVERDE DOS SANTOS	63886	Servidor(a) temporário	Professor(a)	Secretaria Municipal da Educação

**Art. 2º** Os prazos de vigência dos contratos previstos no art. 1º começam a correr do dia 1º de fevereiro de 2021 ou a partir da abertura do ano letivo de 2021, observada a duração de 1 (um) ano, prorrogável, a critério da Administração, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, nos termos do art. 4º, inciso II, § 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 534, de 15 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 652, de 15 de junho de 2018.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2020.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**

**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## **DECRETO INDIVIDUAL, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Exonera servidor público municipal do cargo de Coordenador de Defesa Civil.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I, IV e XXIX, c/c art. 13, incisos III e VI, ambos da Lei Orgânica do Município c/c art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar NILTON TEIXEIRA PEREIRA (matrícula nº 63.129) do cargo em comissão de Coordenador de Defesa Civil (símbolo CC3) da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor em 30 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2020.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
**Prefeito Municipal**

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA  
[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## **DECRETO INDIVIDUAL, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Exonera servidora pública municipal  
do cargo de Coordenadora de Indústria  
e Comércio.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I, IV e XXIX, c/c art. 13,  
incisos III e VI, ambos da Lei Orgânica do Município c/c art. 37, incisos II e V, da Constituição  
Federal e à vista dos arts. 3º, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 15 de agosto de 2011,  
alterada pela Lei Complementar Municipal nº 011, de 27 de dezembro de 2018, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar MARIA LUIZA SILVA LINS (matrícula nº 63.636) do cargo em  
comissão de Coordenadora de Indústria e Comércio (símbolo CC3) da Secretaria Municipal de  
Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor em 30 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2020.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA  
[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## **DECRETO INDIVIDUAL, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Exonera servidora pública municipal do cargo de Subcoordenadora de Centro de Referência de Assistência Social.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I, IV e XXIX, c/c art. 13, incisos III e VI, ambos da Lei Orgânica do Município c/c art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal e à vista dos arts. 3º, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 15 de agosto de 2011, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 011, de 27 de dezembro de 2018, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar DAILANE DA SILVA PINTO (matrícula nº 63.441) do cargo em comissão de Subcoordenadora de Centro de Referência de Assistência Social (símbolo CC4) da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor em 30 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2020.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
**Prefeito Municipal**

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA  
[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## **DECRETO INDIVIDUAL, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Exonera servidora pública municipal  
do cargo de Subcoordenadora de  
Reparação Social.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I, IV e XXIX, c/c art. 13,  
incisos III e VI, ambos da Lei Orgânica do Município c/c art. 37, incisos II e V, da Constituição  
Federal e à vista dos arts. 3º, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 15 de agosto de 2011,  
alterada pela Lei Complementar Municipal nº 011, de 27 de dezembro de 2018, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar JUCIMARA CHAGAS DOS SANTOS (matrícula nº 63.496) do cargo  
em comissão de Subcoordenadora de Reparação Social. (símbolo CC4) da Secretaria Municipal  
de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor em 30 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2020.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
**Prefeito Municipal**

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA  
[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## **DECRETO INDIVIDUAL, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Exonera servidor público municipal do cargo de Coordenador de Atividades Desportivas e Recreativas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I, IV e XXIX, c/c art. 13, incisos III e VI, ambos da Lei Orgânica do Município c/c art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal e à vista dos arts. 3º, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 15 de agosto de 2011, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 011, de 27 de dezembro de 2018, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar WILDSON REIS DO NASCIMENTO (matricula nº 64.044) do cargo em comissão de Coordenador de Atividades Desportivas e Recreativas (símbolo CC3) da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor em 30 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2020.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
**Prefeito Municipal**

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA  
[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## DECRETO INDIVIDUAL, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Exonera servidora pública municipal  
do cargo de Coordenadora de  
Estruturação Institucional.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I, IV e XXIX, c/c art. 13,  
incisos III e VI, ambos da Lei Orgânica do Município c/c art. 37, incisos II e V, da Constituição  
Federal e à vista dos arts. 3º, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 15 de agosto de 2011,  
alterada pela Lei Complementar Municipal nº 011, de 27 de dezembro de 2018, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar JACIARA DE SOUZA PEREIRA (matrícula nº 63.517) do cargo em  
comissão de Coordenadora de Estruturação Institucional (símbolo CC3) da Secretaria  
Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor em 30 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2020.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA  
[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## **DECRETO INDIVIDUAL, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Exonera servidora pública municipal  
do cargo de Coordenadora de Políticas  
de Reparação Social.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I, IV e XXIX, c/c art. 13,  
incisos III e VI, ambos da Lei Orgânica do Município c/c art. 37, incisos II e V, da Constituição  
Federal e à vista dos arts. 3º, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 15 de agosto de 2011,  
alterada pela Lei Complementar Municipal nº 011, de 27 de dezembro de 2018, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar ARLETE MARIA SANTOS DE JESUS (matrícula nº 63.128) do  
cargo em comissão de Coordenadora de Políticas de Reparação Social (símbolo CC3) da  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor em 30 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2020.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA  
[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)



# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## **DECRETO INDIVIDUAL, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Exonera servidor público municipal do cargo de Coordenador de Programas e Projetos de Políticas Públicas da Juventude.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I, IV e XXIX, c/c art. 13, incisos III e VI, ambos da Lei Orgânica do Município c/c art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal e à vista dos arts. 3º, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 15 de agosto de 2011, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 011, de 27 de dezembro de 2018, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar ROBERTO DE SOUZA MACHADO (matrícula nº 64.076) do cargo em comissão de Coordenador de Programas e Projetos de Políticas Públicas da Juventude (símbolo CC3) da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor em 30 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2020.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
**Prefeito Municipal**

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA  
[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
618A8B4A0436F9677FDCA2D3734AD993

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## **DECRETO INDIVIDUAL, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Exonera servidora pública municipal  
do cargo de Coordenadora de Proteção  
Social Básica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I, IV e XXIX, c/c art. 13,  
incisos III e VI, ambos da Lei Orgânica do Município c/c art. 37, incisos II e V, da Constituição  
Federal e à vista dos arts. 3º, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 15 de agosto de 2011,  
alterada pela Lei Complementar Municipal nº 011, de 27 de dezembro de 2018, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar MARIA NEUZA SANTOS SOUZA (matrícula nº 62.455) do cargo  
em comissão de Coordenadora de Proteção Social Básica (símbolo CC3) da Secretaria  
Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor em 30 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2020.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA  
[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## **DECRETO INDIVIDUAL, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Exonera servidora pública municipal do cargo de Subcoordenadora de Políticas de Geração de Emprego e Renda.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I, IV e XXIX, c/c art. 13, incisos III e VI, ambos da Lei Orgânica do Município c/c art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal e à vista dos arts. 3º, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 15 de agosto de 2011, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 011, de 27 de dezembro de 2018, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar ADRIANA BISPO CONCEIÇÃO (matrícula nº 63.521) do cargo em comissão de Subcoordenadora de Políticas de Geração de Emprego e Renda (símbolo CC4) da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor em 30 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2020.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
**Prefeito Municipal**

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA  
[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## **DECRETO INDIVIDUAL, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Exonera servidora pública municipal  
do cargo de Subcoordenadora de  
Indústria e Comércio.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I, IV e XXIX, c/c art. 13,  
incisos III e VI, ambos da Lei Orgânica do Município c/c art. 37, incisos II e V, da Constituição  
Federal e à vista dos arts. 3º, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 15 de agosto de 2011,  
alterada pela Lei Complementar Municipal nº 011, de 27 de dezembro de 2018, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar ILZA DOS SANTOS SUELO (matrícula nº 63.516) do cargo em  
comissão de Subcoordenadora de Indústria e Comércio (símbolo CC4) da Secretaria Municipal  
de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor em 30 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2020.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA  
[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## **DECRETO INDIVIDUAL, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Exonera servidor público municipal do cargo de Subcoordenador de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I, IV e XXIX, c/c art. 13, incisos III e VI, ambos da Lei Orgânica do Município c/c art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal e à vista dos arts. 3º, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 15 de agosto de 2011, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 011, de 27 de dezembro de 2018, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar PEDRO TORRES NETO (matrícula nº 64.060) do cargo em comissão de Subcoordenador de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (símbolo CC4) da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor em 30 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2020.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
**Prefeito Municipal**

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA  
[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## **DECRETO INDIVIDUAL, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Exonera servidora pública municipal  
do cargo de Subcoordenadora de  
Programas e Projetos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I, IV e XXIX, c/c art. 13,  
incisos III e VI, ambos da Lei Orgânica do Município c/c art. 37, incisos II e V, da Constituição  
Federal e à vista dos arts. 3º, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 15 de agosto de 2011,  
alterada pela Lei Complementar Municipal nº 011, de 27 de dezembro de 2018, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar LETICIA SANTOS DA SILVA (matrícula nº 63.494) do cargo em  
comissão de Subcoordenadora de Programas e Projetos (símbolo CC4) da Secretaria Municipal  
de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor em 30 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2020.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA  
[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## **DECRETO INDIVIDUAL, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Exonera servidor público municipal do cargo de Subsecretario de Gabinete.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I, IV e XXIX, c/c art. 13, incisos III e VI, ambos da Lei Orgânica do Município c/c art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal e à vista dos arts. 3º, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 15 de agosto de 2011, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 011, de 27 de dezembro de 2018, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar THIAGO DA CRUZ CERQUEIRA (matrícula nº 64.057) do cargo em comissão de Subsecretario de Gabinete (símbolo CC4) da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor em 30 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2020.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
**Prefeito Municipal**

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA  
[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
618A8B4A0436F9677FDCA2D3734AD993